Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

PMDB
O Partido do Brasil

Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

INDICAÇÃO Nº 560 /2017

Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve indica, na forma regimental, amparado pelos arts. 206, 207 e 208 do Regimento Interno, o envio de expediente ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando sejam realizados os serviçoS de apoio ao produtor rural aprovados no ano de 2016 em favor de Adolar Ganske e/ou Marli Riegel pelo Conselho Municipal de Agricultura.

JUSTIFICATIVA: O Sr. Adolar Ganske procurou este Vereador, informando que no ano de 2016 deu entrada em pedido de apoio através de cessão de maquinários e servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Agricultura para obras em imóvel localizado no Sertãozinho, neste município, à Rodovia BR-280, com matrícula junto ao CRI sob nº 10.441. O pedido foi aprovado pelo Conselho Municipal de Agricultura, mas os serviços não foram realizados porque naquele momento havia processo de compra de maquinários pela Secretaria de Agricultura.

Dito imóvel foi adquirido de Douglas Roesler, através de contrato particular de compra e venda de imóvel rural datado de 16/12/2015. O imóvel ainda não se encontra matriculado em nome dos compradores Adolar Ganske e Marli Riegel por conta de entraves judiciais envolvendo o vendedor, tendo os compradores oposto Embargos de terceiro nº 0301483-13.2016.8.24.0058, no qual foram vencedores, tendo a ação transitado em julgado. Salienta-se que os direitos do promitente comprador são protegidos pelos arts. 1417 e 1418 do Código Civil Brasileiro.

560/17

Rua Vigando Kock, 69, Centro - São Bento do Sul - CEP 89280-367
Fone (47) 3633-4446 | e-mail: secretaria@cmsbs.sc.gov.br

Câmara Municipal de
02
São Bento do Sul

GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

Procurando o atual Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Márcio Drevek, o Sr. Adolar Ganske foi informado que os serviços somente poderiam ser realizados se houvesse uma "autorização" por parte do Vereador Fernando Mallon, diante do controle realizado pelo mesmo acerca dos serviços prestados para particulares através das Secretarias de Obras e de Agricultura.

Considerando que não compete ao Vereador "autorizar" a realização de serviços de tal natureza, somente podendo ser realizado caso haja autorização pelo Conselho Municipal de Agricultura, o que no caso em questão parece ter havido, vem este Vereador indicar pela realização dos serviços que foram efetivamente aprovados por aquele Colegiado.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

FERNANDO MALLON
VEREADOR/PMDB